



EDITAL Nº 18, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, torna pública a abertura de inscrições para o **Curso de Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar**, promovido com o apoio técnico financeiro do Ministério da Educação/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo deste edital é disciplinar o processo de inscrição e seleção de interessados na participação no **Curso de Aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar**, que será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS). Os procedimentos e etapas referentes ao curso e a este Edital será conduzido pela equipe designada pelo Instituto de Biociências/INBIO.

1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. DO CURSO

2.1. Com o intuito de atender o proposto pela Diretoria de Educação Especial da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação do Ministério da Educação, será realizado o Curso de Aperfeiçoamento em **Serviço de Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar**, que será desenvolvido em 06 (seis) módulos, tendo como objetivo a formação continuada de professores das redes públicas de ensino da educação básica que atuam no atendimento educacional especializado sobre o trabalho pedagógico desenvolvido com a criança e o adolescente no atendimento educacional em ambiente hospitalar e domiciliar durante seu período de hospitalização e/ou tratamento de saúde.

2.2. O curso será realizado na modalidade de Educação à Distância, através de um Ambiente Virtual de Aprendizagem-AVA, utilizando a Plataforma Moodle, no período de dezembro de 2021 à junho de 2022.

2.3. O curso será oferecido em abrangência nacional, obrigatoriamente, para professores/as das redes públicas de ensino e terá a carga horária de 180h (cento e oitenta horas) horas, sendo dividido em 6 (seis) módulos, a saber:

Módulo	Temática	Carga Horária
1	Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar	30h
2	Políticas Relativas aos atendimentos Educacionais em Ambientes Hospitalares e Domiciliares	30h
3	Escolarização do estudante afastado aas atividades escolares para tratamento de saúde: Atendimento Educacional Domiciliar	35h
4	Brinquedoteca Hospitalar	30h
5	Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar: Trabalho Pedagógico	35h
6	Práticas pedagógicas efetivadas nos atendimentos Educacionais em Ambientes Hospitalares e Domiciliares	20h

TOTAL GERAL: 180h



3. DO CRONOGRAMA

3.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Edital dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico/link <https://inbio.ufms.br/>, link nas datas estabelecidas a seguir:

DATA	ATIVIDADE
01/12 a 07/12/2021	Período de divulgação do curso
01/12 a 07/12/2021	Abertura do período de inscrições por meio do formulário: https://forms.gle/g2xAnPkotoQ7nMG88
09/12/2021	Divulgação da listagem nominal das inscrições aprovadas através do endereço eletrônico/link: https://inbio.ufms.br/
10 e 11/12/2021	Matrícula das inscrições aprovadas por meio do formulário: https://forms.gle/g2xAnPkotoQ7nMG88
13/12/2021	Início do curso Aula Inaugural: Apresentação do Curso
20/12/2021	Roda de Conversa: Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar e Domiciliar
21/12/2021	Aula Magna: O papel da escola na saúde e importância da reintegração escola

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas 500 (quinhentas) vagas para o curso, assim distribuídas:

4.1.1. 250 vagas para professores/as que atuam no Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar ou domiciliar.

4.1.2. 150 vagas para professores/as que atuam na Atendimento Educacional Especializado

4.1.3. 100 vagas para professores/as que atuam na educação básica da rede pública de ensino.

5. DAS INSCRIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS

5.1. As inscrições deverão ser realizadas via internet por meio de preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/g2xAnPkotoQ7nMG88>

5.2. Período de inscrição: das 12h00 do dia 01/12/2021 às 23h59, do dia 07/12/2021 (horário de Mato Grosso do Sul).

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.5. No ato da inscrição os candidatos deverão informar, obrigatoriamente:

- a) Nome completo;
- b) Sexo;
- c) Data de nascimento;
- d) Naturalidade;
- e) Estado civil;
- f) Raça;
- g) RG;
- h) CPF
- i) Endereço residencial completo;
- j) Telefone/contato;

k) E-mail:

l) Matrícula na Secretaria Estadual ou Municipal de Educação ao qual está vinculado;

m) Nome da Escola que atua:

n) Unidade da federação (estado):

o) Endereço da escola ou instituição completo:

p) Telefone institucional para contato:

5.6. Importante: somente será recebida a inscrição cujo candidato/a preencha devidamente todas as informações solicitadas no formulário, ou seja, o não preenchimento de algum campo de informações impossibilitará o envio e recebimento do formulário de inscrição.

5.6.1. Na inscrição nas vagas para professores/as que atuam no Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar ou Domiciliar (item 4.1.1), o candidato/a deverá anexar documento comprobatório de que atua no Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar ou Domiciliar.

5.6.2. Na inscrição das nas vagas para professores/as que atuam no Atendimento Educacional Especializado (item 4.1.2) o candidato/a deverá anexar documento comprobatório de que atua no Atendimento Educacional Especializado.

5.6.3. Não será necessário (com exceção do disposto no item 5.5.1 e no item 5.6.2) ao candidato apresentar cópia digital das informações solicitadas, sendo as informações prestadas de exclusiva responsabilidade do candidato/a, nos âmbitos vigentes na legislação nacional.

5.6.4. A seleção dos inscritos se dará pela ordem crescente de inscrição de acordo com a quantidade de vagas ofertadas em cada especificidade, conforme segue:

I - 250 vagas para professores/as que atuam no Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar ou domiciliar.

II - 150 vagas para professores/as que atuam na Atendimento Educacional Especial.

III - 100 vagas para professores/as que atuam na educação básica da rede pública de ensino.

5.6.5. Uma vez não sendo preenchida todas as vagas de alguma especificidade, estas serão preenchidas prioritariamente seguindo a seguinte ordem: 1- professores/as que atuam no Atendimento Educacional em Ambiente Hospitalar ou domiciliar; 2 professores/as que atuam na Atendimento Educacional Especializado; 3 - professores/as que atuam na educação básica da rede pública de ensino.

5.7. Para realização do curso é necessário que o candidato tenha computador ou equipamento eletrônico equivalente e acesso a internet para acompanhamento das atividades do curso, que será realizado na modalidade de Educação à Distância.

5.8. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e o Instituto de Biociências/INBIO não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação via internet, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. A certificação será feita de forma digital após os cursistas realizarem as atividades propostas durante o curso, ficando os certificados disponíveis para download em plataforma digital a ser informada ao cursista.



7. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

8.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Instituto de Biociências-INBIO/UFMS por meio de ofício encaminhado via SEI ao GAB/INBIO.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA

9.1. O INBIO reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistência de declarações ou irregularidades. As dúvidas quanto às inscrições e ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail: **atendimentoedu2021@gmail.com**

Campo Grande, 1º de dezembro de 2021.

RAMON JOSÉ CORREA LUCIANO DE MELLO



Documento assinado eletronicamente por **Ramon Jose Correa Luciano de Mello, Diretor(a)**, em 01/12/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951335** e o código CRC **F50D0C20**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

